



DECRETO Nº 095/2000

CONCEDE "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **AGRIPINO SIMÕES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido "Pensão Vitalícia" nos termos do Processo nº 4117/2000, com fundamento nos artigos 216, 217, 218 inciso I, alíneas "c" e 219, da Lei complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos servidores Públicos do Município), c/c com o artigo 1º, parágrafo 7º, da EMENDA CONSTITUCIONAL, nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a partir do óbito, a beneficiária do servidor aposentado **AGRIPINO SIMÕES DE OLIVEIRA**, na seguinte proporção:

§ 1º Cota de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em benefício de sua companheira S^{ra} **APARECIDA MARIA MALDONADO ELIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.208.127-0 – SSP-PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

Atestado Contornado
N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 10 / 20 00
DE Nº 7707
UMUARAMA, 18 / 10 / 20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 136 / 01
Amise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS